

LEI MUNICIPAL N.º 301/2009

DATA: 27 DE ABRIL DE 2009.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NOME DA AVENIDA CHAPECÓ, PARA AVENIDA DANTE MARTINS DE OLIVEIRA.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a Avenida Chapecó, localizada no centro, nesta cidade de Feliz Natal Estado de Mato Grosso de Avenida Dante Martins de Oliveira.

Artigo 2º - A alteração do nome da referida Avenida, de Avenida Chapecó para Avenida Dante Martins de Oliveira de que trata o artigo anterior desta Lei, esta sendo instituído em homenagem ao saudoso Governador, pelos relevantes trabalhos prestados a este município e ao nosso país.

Artigo 3º - Fica a Prefeitura municipal responsável, pelas adequações de sinalização e documentação necessárias para estabelecer a alteração.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 DE ABRIL DE 2009.**

**ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL**